



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.933, de 06 de fevereiro de 2003.

Aprova o Plano de Arruamento e Loteamento do "Tennis Park Condominium", desta cidade.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.790, de 4/10/83, 2.994, de 02/12/98, bem como a Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979,

Decreta:-

Art. 1º Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "Tennis Park Condominium", de propriedade de Hayao Koba, do tipo residencial, conforme processo protocolado sob 719/2000, localizado na via de acesso à Rodovia SSP-333, Município e Comarca de Taquaritinga, e que se limita a Norte com a Ferrovia Paulista S/A (Fepasa), a Sul com a via de acesso à Rodovia SP-333, a Leste com a Rodovia SP-333 e a Oeste com a propriedade agrícola de Celso Ferreira Salum, com área loteada de 293.003,63 m².

Art. 2º São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede de distribuição de água; rede coletora de esgoto; rede de distribuição de energia elétrica, implantação de guias e sarjetas.

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em cartório competente, as áreas destinadas a: **sistema viário** com **28.880,56 m²** (equivalente a 9,86% da área total do loteamento); **área institucional** com **200,00 m²** (equivalente a 0,07% da área total do loteamento); **área verde (sistema de lazer)** com **29.329,34 m²** (equivalente a 10,01% da área total do loteamento).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.933, de 06 de fevereiro de 2003.

fls. 2

Art. 4º Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 06 de fevereiro de 2003.



Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -